



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/ FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 225/2000.

De 16 de agosto de 2000.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais), que se destinarão à celebração de Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP e o Município de Nova Canaã Paulista, por meio do Fundo social de Solidariedade, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, para o desenvolvimento do Projeto “Fábrica de Blocos”.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertos com recursos a serem repassados pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, a fundo perdido.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de agosto de 2000.


NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração